



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O SARAU DO SUAS

EDITAL Nº 01/2026

Seleção de apresentações artísticas e culturais para o Seminário Estadual do CapacitaSUAS 3.

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado da Bahia — SEADES, por meio da Superintendência de Assistência Social — SAS e da Coordenação Estadual de Gestão do SUAS — CGES, torna público o presente chamamento para seleção de apresentações artísticas e culturais que integrarão o Sarau do SUAS, no Seminário Estadual do CapacitaSUAS 3, realizado de 17 a 19 de novembro de 2026, no Gran Hotel Stella Maris, em Salvador, Bahia.

1. Do objeto e dos objetivos

1.1 Este edital tem por objeto selecionar apresentações individuais ou coletivas para compor a programação do Sarau do SUAS, previsto para 18 de novembro de 2026, às 16h, durante o Seminário.

1.2 O Sarau constitui um espaço de encontro e expressão cultural, voltado à valorização das trabalhadoras e dos trabalhadores do SUAS, das experiências dos territórios baianos e dos saberes que atravessam o cotidiano da assistência social.

1.3 São objetivos do Sarau promover a convivência entre participantes, reconhecer suas produções artísticas e culturais e favorecer a reflexão sobre cuidado, direitos, diversidade, trabalho e educação permanente no SUAS.

2. Do público participante

2.1 Poderão inscrever propostas trabalhadoras e trabalhadores, gestoras e gestores, conselheiras e conselheiros, usuárias e usuários do SUAS, assim como cursistas e integrantes das equipes do CapacitaSUAS, com atuação ou vinculação ao SUAS na Bahia.

2.2 As propostas coletivas deverão indicar uma pessoa responsável pela inscrição e pela comunicação com a organização, além de informar os demais integrantes e sua vinculação ao SUAS.

2.3 A apresentação dependerá da inscrição dos integrantes no Seminário e da observância das condições de acesso ao evento. A seleção para o Sarau não substitui a inscrição no Seminário.

3 Das modalidades e das condições das propostas

3.1 Serão admitidas música, canto, poesia, cordel, leitura literária, contação de histórias, dança, teatro, performance e outras expressões culturais compatíveis com o formato do Sarau.

3.2 As propostas poderão dialogar com as experiências do SUAS, os territórios, a

cultura popular, as relações de cuidado, a defesa de direitos e a diversidade, sem exigência de produção inédita ou autoria própria.

3. Das modalidades e das condições das propostas

3.3 Cada proponente poderá inscrever uma proposta, individual ou coletiva. A duração máxima será de 10 minutos, incluindo o tempo necessário à preparação e à saída do espaço de apresentação.

3.4 Serão selecionadas até 10 apresentações, conforme o tempo disponível e a infraestrutura confirmada. Propostas classificadas além desse limite poderão integrar lista de suplência.

3.5 As apresentações deverão respeitar a dignidade das pessoas e a diversidade. Não serão admitidas propostas com conteúdo discriminatório, exposição indevida de pessoas atendidas pelo SUAS, divulgação de informações sigilosas, propaganda eleitoral ou promoção comercial.

3.6 Não será exigida formação artística profissional. A participação de pessoas com deficiência será assegurada mediante planejamento das condições de acessibilidade e comunicação das necessidades no ato da inscrição.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas de 20 de outubro a 02 de novembro de 2026, até as 23h59, horário de Brasília, por meio do formulário disponível em <https://forms.cloud.microsoft/r/6maPFDLKjS>.

4.2 A inscrição deverá conter os dados da pessoa responsável, município, território de identidade, vinculação ao SUAS, contatos, título e modalidade da apresentação, descrição resumida, duração, relação de integrantes e necessidades técnicas e de acessibilidade, conforme o Anexo I.

4.3 Deverão ser indicadas as obras a serem utilizadas e suas autorias, quando conhecidas. Poderá ser anexado roteiro, texto, áudio, vídeo ou link para facilitar a análise da proposta, sem exigência de gravação profissional.

4.4 A pessoa responsável receberá confirmação por email. A organização disponibilizará apoio para inscrição pelo contato gestaodotrabalhoba@seades.ba.gov.br ou capacitasuasbahia@gmail.com ou 71 98144-6843, inclusive quando houver barreiras de acessibilidade ou de acesso digital.

4.5 Informações incompletas poderão ser objeto de solicitação de complementação, com prazo e condições iguais para todas as propostas em situação equivalente. Inscrições fora do prazo não serão admitidas.

5. Da análise e da seleção

5.1 A seleção será realizada por comissão designada pela organização do Seminário, que verificará o atendimento às condições do edital e avaliará as propostas conforme os critérios do item 5.2. Integrantes da comissão não poderão avaliar propostas com as quais tenham vínculo pessoal ou profissional que comprometa sua imparcialidade.

5.2 Cada proposta receberá de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos em cada um dos seguintes critérios: a) relação com os objetivos do Sarau; b) clareza da proposta e coerência entre linguagem, conteúdo e duração; e c) viabilidade de realização com a infraestrutura disponível. A pontuação máxima será de 15 (quinze) pontos.

5.2.1 Para orientar a atribuição das notas, serão observados, em cada critério, os seguintes elementos: a) relação com os objetivos: contribuição da apresentação à convivência, à expressão cultural e à reflexão sobre as experiências, os direitos, a

diversidade, o trabalho ou os territórios; b) clareza e coerência: compreensão da proposta, articulação entre conteúdo e linguagem artística e adequação ao limite de 10 minutos; c) viabilidade: compatibilidade entre os recursos solicitados, o espaço, o tempo e os equipamentos disponíveis ou passíveis de ajuste prévio pela organização.

5.2.2 A nota de cada critério seguirá a escala descritiva abaixo, considerando os elementos apresentados no item 5.2.1:

Nota	Parâmetro de atribuição
0	Ausente: não há elementos suficientes para demonstrar atendimento ao critério.
1	Muito limitado: o atendimento ao critério é apenas mencionado, sem informações que permitam avaliá-lo adequadamente.
2	Parcial: há elementos pertinentes, mas permanecem lacunas relevantes ou incoerências.
3	Satisfatório: o critério é atendido de modo identificável, com informações suficientes e ajustes pontuais, quando necessários.
4	Consistente: o critério é atendido de forma clara e bem articulada, sem lacunas relevantes.
5	Pleno: o critério é atendido de forma integral, clara e compatível com as condições e os objetivos do Sarau.

5.2.3 As necessidades de acessibilidade e de adaptações razoáveis não constituirão motivo de redução de pontuação, devendo ser consideradas pela organização na análise da viabilidade. A avaliação não exigirá formação artística profissional nem gravação profissional da apresentação.

5.3 A classificação observará a pontuação total, em ordem decrescente. A avaliação não se baseará na formação profissional ou na qualidade técnica de eventual gravação enviada.

5.4 Em caso de empate, prevalecerá a maior pontuação no critério de relação com os objetivos do Sarau, seguida da maior pontuação em clareza e coerência da proposta. Persistindo o empate, será priorizada a representação de município ainda não contemplado; permanecendo a igualdade, será realizado sorteio registrado pela comissão.

5.5 O resultado preliminar apresentará as propostas habilitadas, as pontuações, a classificação e os motivos das inhabilitações. As propostas habilitadas serão classificadas como selecionadas ou suplentes, conforme o número de apresentações previsto.

5.6 Caberá recurso fundamentado no período de 5 a 6 de novembro de 2026, até as 12h do dia 6 de novembro, pelo endereço eletrônico gestaodotrabalhoba@seades.ba.gov.br, com identificação da proposta e indicação

dos pontos questionados. A Comissão de Seleção analisará os recursos e divulgará o resultado final, sem inclusão de proposta nova na fase recursal.

5.7 As pessoas responsáveis pelas propostas selecionadas deverão confirmar a participação até 10 de novembro de 2026. Na ausência de confirmação ou em caso de desistência, poderão ser convocadas propostas suplentes, respeitada a ordem de classificação.

6. Da realização das apresentações

6.1 A ordem das apresentações será definida pela organização, considerando modalidade, duração e necessidades técnicas. A programação e o horário de chegada para preparação serão comunicados às pessoas responsáveis.

6.2 A organização informará previamente os equipamentos e recursos disponíveis. O fornecimento de recursos não confirmados não poderá ser presumido; instrumentos, figurinos e materiais específicos deverão ser pactuados antes da confirmação da participação.

6.3 Alterações relevantes de conteúdo, integrantes, duração ou recursos deverão ser comunicadas para análise da organização, que verificará sua compatibilidade com a proposta selecionada e a programação.

6.4 Não serão permitidos recursos que comprometam a segurança das pessoas ou as condições de uso do local. As apresentações deverão cumprir a duração estabelecida e as orientações da equipe responsável.

7. Das condições de participação e das despesas

7.1 A participação no Sarau terá caráter voluntário e não remunerado, sem pagamento de cachê ou premiação financeira. A inscrição e a seleção não constituem contratação de serviços artísticos.

7.2 A seleção não assegura pagamento de transporte, hospedagem, diárias ou ajuda de custo. A participação deverá ser organizada com a gestão de origem ou por meios próprios, conforme as condições aplicáveis à participação no Seminário.

7.3 Eventual apoio logístico somente poderá ser considerado quando formalmente confirmado pela organização e comunicado às pessoas participantes.

8. Dos registros e do uso das obras

8.1 A organização informará se haverá fotografia, filmagem ou transmissão do Sarau. As autorizações de uso de imagem e voz serão solicitadas de forma específica, com indicação da finalidade, dos canais de divulgação e das condições de utilização, sem autorização genérica ou por prazo indeterminado.

8.2 A inscrição não transfere direitos autorais à organização. As obras e suas autorias deverão ser identificadas, e os usos que dependam de autorização serão previamente verificados e ajustados pela organização com as pessoas responsáveis pelas propostas.

8.3 Os dados fornecidos serão utilizados para inscrição, seleção, comunicação e organização do Sarau. A divulgação pública dos resultados se limitará às informações necessárias à transparência do chamamento, sem publicação de telefone, e-mail ou outros dados de contato.

8.4 A participação de menores de 18 anos, quando proposta, dependerá de autorização da pessoa responsável legal, acompanhamento e compatibilidade com as condições de participação no Seminário. Eventuais registros de imagem e voz deverão ter autorização específica.

9. Do cronograma

Etapas	Prazo
Publicação do edital	27 de outubro de 2026.
Inscrições	28 de outubro a 02 de novembro de 2026.
Resultado preliminar	04 de novembro de 2026.
Interposição de recursos	05 a 06 de novembro de 2026 até às 12h.
Resultado final	09 de novembro de 2026.
Confirmação de participação	Até 10 de novembro de 2026.
Realização do Sarau	18 de novembro de 2026 a partir de 16h.

10. Das disposições finais

10.1 O edital e os resultados serão divulgados no site da SEADES . Dúvidas e solicitações de esclarecimento deverão ser encaminhadas a gestaodotrabalhoba@seades.ba.gov.br ou capacitasuasbahia@gmail.com ou 71 98144-6843.

10.2 Os casos omissos serão decididos pela organização, observados os objetivos do Sarau, a igualdade de tratamento e as condições deste edital. Alterações serão divulgadas no mesmo canal oficial, com ajuste dos prazos quando necessário.

Salvador, 27 de outubro de 2026.

JOSÉ LEAL

Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **Jose Vieira Leal Neto, Secretário em Exercício**, em 27/10/2026, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00152791650** e o código CRC **3932205A**.

Referência: Processo nº 093.1732.2026.0004457-74

SEI nº 00152791650